

O que é controle de acesso?

Anteriormente chamado de *Termo de Liberação*, ele é a primeira etapa do processo de mobilização dos terceiros dentro das dependências do cliente. Nele, o fornecedor informa os dados do serviço e dos funcionários que deverão ter o acesso liberado para atuar na atividade contratada.

Como iniciar o processo?

O fornecedor deverá acessar o Portal da Destra com suas credenciais (relacionadas ao CNPJ contratado pelo cliente e que correspondem ao registro dos funcionários que serão incluídos) e no menu disponível do lado esquerdo da tela, clicar na opção **Controle de acesso (antigo termo de liberação)** e em seguida, selecionar a opção **Novo controle de acesso**.

Preencher os dados do cliente, do pedido de compra/contrato e em seguida, incluir os funcionários que deverão ser mobilizados (indicando se existe atividade específica relacionada), juntamente com o upload dos documentos necessários.

Quando um NOVO controle de acesso deve ser informado?

- Caso houver Recontração do profissional (nova admissão)
- Na Renovação de ASO
- Na ocasião da Renovação da Integração
- Se o funcionário for atuar em novo Pedido/Contrato
- Quando precisar atualizar documentos, como certificados, habilitações, entre outros

[Clique aqui](#) para saber como inserir um Controle de acesso no Portal

É importante ressaltar que o procedimento correto e que deve ser praticado pelo fornecedor é sempre preencher um novo controle de acesso a cada situação mencionada acima.

Pontos de atenção

O processo de liberação de acesso de funcionário após renovação da integração não é automático, ou seja, um novo controle de acesso deve ser aberto pra ele, mesmo sem nenhum documento novo (caso os entregues da última vez estejam vigentes e validados pela Destra). Este controle de acesso será verificado conforme cronograma de análise.

Um controle de acesso deve ser utilizado continuamente, sem necessidade de abertura de novo, quando o funcionário ainda não estiver liberado, por necessidade de regularização de pendências, devendo os documentos válidos serem carregados no controle de acesso onde a análise da Destra foi iniciada até sua conclusão, com envio de protocolo de liberação de acesso, via e-mail e status de liberado no Relatório web (fornecedores) → Liberação de acesso.



Atenção ao preenchimento do PEDIDO/CONTRATO

A partir de 07/10/2024, ele somente poderá ser alterado no controle de acesso em 02 situações:

- 1 - Quando não houver pedido informado no campo (quando ainda não se sabe o pedido no momento de abertura do controle de acesso ou por esquecimento de preenchimento)
- 2 - Se já houver pedido informado no campo, somente permite alteração enquanto nenhum funcionario do controle de acesso tiver sido analisado pela Destra. Caso algum funcionario do controle de acesso já tenha sido analisado, o pedido não poderá ser alterado (mesmo em caso de erro de digitação), sendo necessário abrir novo controle de acesso para sanar a pendência.